



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.160, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.295, de 4 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 730.450,53 (setecentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 - Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 2.035 Gerenciamento das Atividades da - USF I "Governador Dante de Oliveira"

ELEMENTOS:

3.1.90.04.00.00.03.0046	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00.00.03.0046	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.03.0046	R\$ 20.000,00
3.3.90.46.00.00.03.0046	R\$ 15.000,00

ATIVIDADE: 2.036 Gerenciamento das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS

ELEMENTO:

3.1.90.11.00.00.03.0046	R\$ 80.000,00
-------------------------	---------------

ATIVIDADE: 2.039 Assistência Farmacêutica Básica - AFB

ELEMENTO:

3.3.90.32.00.00.03.0046	R\$ 20.000,00
-------------------------	---------------

ATIVIDADE: 2.040 Gerenciamento das Atividades da Equipe Saúde Bucal - I "Governador Dante de Oliveira"

ELEMENTOS:

3.3.90.30.00.00.03.0046	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.03.0046	R\$ 5.000,00

ATIVIDADE: 2.041 Gerenciamento das Atividades do Hospital Municipal "Leocyra Lazarete"

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.03.0046	R\$ 55.000,00
-------------------------	---------------

ATIVIDADE: 2.042 Gerenciamento das Atividades da Vigilância Sanitária - VISA

ELEMENTOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

3.1.90.11.00.00.03.0046	R\$ 43.800,00
3.3.90.30.00.00.03.0046	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.03.0046	R\$ 10.000,00
3.3.90.41.00.00.03.0046	R\$ 6.200,00
3.3.90.46.00.00.03.0046	R\$ 4.200,00

ATIVIDADE: 2.043 Gerenciamento das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental-VIEP/VIAM

ELEMENTOS:

3.1.90.11.00.00.03.0046	R\$ 85.300,00
3.3.90.30.00.00.03.0046	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.03.0046	R\$ 10.000,00
3.3.90.46.00.00.03.0046	R\$ 14.700,00

ATIVIDADE: 2.044 Campanhas de Vacinação

ELEMENTOS:

3.3.90.30.00.00.03.0046	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.03.0046	R\$ 10.000,00

ATIVIDADE: 2.047 Gerenciamento das Atividades da USF - II "Senador Jonas Pinheiro"

ELEMENTOS:

3.3.90.30.00.00.03.0046	R\$ 50.000,00
3.3.90.34.00.00.03.0046	R\$ 118.250,53
3.3.90.39.00.00.03.0046	R\$ 30.000,00
3.3.90.46.00.00.03.0046	R\$ 15.000,00

ATIVIDADE: 2.057 Projeto ReciclART

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.03.0046	R\$ 3.000,00
-------------------------	--------------

Total da Suplementação

R\$ 730.450,53

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.295/2021.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 4 de agosto de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

(519) 3.3.90.39.00.00.2.062.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

(533) 3.1.90.13.00.00.2.063.01.0000 Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

(479) 3.3.90.46.00.00.2.063.01.0000 Auxílio Alimentação R\$ 10.000,00

(481) 3.1.90.11.00.00.2.066.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 25.000,00

(484) 3.3.90.30.00.00.2.066.01.0000 Material de Consumo R\$ 4.000,00

UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIAÇÃO E DO ADOLESCENTE

(538) 3.1.90.11.00.00.2.068.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

(551) 3.1.90.13.00.00.2.068.01.0000 Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

(540) 3.3.90.14.00.00.2.068.01.0000 Diárias - Civil R\$ 5.000,00

Total anulação R\$ 70.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 4 de agosto de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº.160, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.295, de 4 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 730.450,53 (setecentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO:06 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 2.035 Gerenciamento das Atividades da - USF I "Governador Dante de Oliveira"

ELEMENTOS:

3.1.90.04.00.00.03.0046 R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00.00.03.0046 R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00.03.0046 R\$ 20.000,00

3.3.90.46.00.00.03.0046 R\$ 15.000,00

ATIVIDADE: 2.036 Gerenciamento das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS

ELEMENTO:

3.1.90.11.00.00.03.0046 R\$ 80.000,00

ATIVIDADE: 2.039 Assistência Farmacêutica Básica - AFB

ELEMENTO:

3.3.90.32.00.00.03.0046 R\$ 20.000,00

ATIVIDADE: 2.040 Gerenciamento das Atividades da Equipe Saúde Bucal - I "Governador Dante de Oliveira"

ELEMENTOS:

3.3.90.30.00.00.03.0046 R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00.03.0046 R\$ 5.000,00

ATIVIDADE: 2.041 Gerenciamento das Atividades do Hospital Municipal "Leocyr Lazarete"

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.03.0046 R\$ 55.000,00

ATIVIDADE: 2.042 Gerenciamento das Atividades da Vigilância Sanitária - VISA

ELEMENTOS:

3.1.90.11.00.00.03.0046 R\$ 43.800,00

3.3.90.30.00.00.03.0046 R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.03.0046 R\$ 10.000,00

3.3.90.41.00.00.03.0046 R\$ 6.200,00

3.3.90.46.00.00.03.0046 R\$ 4.200,00

ATIVIDADE: 2.043 Gerenciamento das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental- VIEP/VIAM

ELEMENTOS:

3.1.90.11.00.00.03.0046 R\$ 85.300,00

3.3.90.30.00.00.03.0046 R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.03.0046 R\$ 10.000,00

3.3.90.46.00.00.03.0046 R\$ 14.700,00

ATIVIDADE: 2.044 Campanhas de Vacinação

ELEMENTOS:

3.3.90.30.00.00.03.0046 R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.03.0046 R\$ 10.000,00

ATIVIDADE: 2.047 Gerenciamento das Atividades da USF - II "Senador Jonas Pinheiro"

ELEMENTOS:

3.3.90.30.00.00.03.0046 R\$ 50.000,00

3.3.90.34.00.00.03.0046 R\$ 118.250,53

3.3.90.39.00.00.03.0046 R\$ 30.000,00

3.3.90.46.00.00.03.0046 R\$ 15.000,00

ATIVIDADE: 2.057 Projeto RecidART

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.03.0046 R\$ 3.000,00

Total da Suplementação R\$ 730.450,53

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.295/2021.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 4 de agosto de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº.158, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;